



DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 311/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 17/10/2019, os membros constantes abaixo, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para o biênio 2019/2021, conforme disposições da Lei Municipal nº. 311/2007 de 14/09/2007 e demais normas vigentes.

Art. 2º - A nova composição substitui os membros nomeados pelo Decreto nº197 de 25/09/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá vigência por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 17/10/2019 a 17/10/2021, de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 311/2007.

I- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular	Suplente
Marcos Savitraz	Roseli Savitraz Espindola
Sergio Marques da Silva	Miyako Nouchi Kato

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Carmelita Teixeira Serra	Lucineia Silva dos Reis

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Gilmar Veron Alcântara	Rosana Ramos de Rezende

IV- Representantes Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
José Carlos de Souza	Laucir Marques Pereira

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Jocilene Machado de Souza	Julienlen Januario Moura de Paula
Wellington Nunes de Andrade	Franciele Jaques Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI- Representantes do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Francisco Herculano da Silva	Nadia Semprebon Dos Santos

VII-Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

Titular	Suplente
Vanderlene da Silva Alves	Elisabete Pereira Lopes Martins


VIII- Representantes de Entidades Estudantis

Titular	Suplente
Anderson dos Santos do Nascimento	Claudino Mamede

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/10/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Outubro do ano 2019.


EDILSON ZANDONNA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS